



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 47909/2023/2025

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47909/2023**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula 5.2 do Contrato ([119792712](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 6/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR ([164285685](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([167627916](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([167628747](#)) e Nota de Empenho nº 2025NE10463 ([167736546](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00035396/2022-81](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO**:

**APOSTILAR o Contrato nº 47909/2023 ([119792712](#))** firmado com o **CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.875.665/0001-02, composto pelas empresas: **DATA TRAFFIC S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.175.068/0001-74; **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.448.859/0001-55 e **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, representado pela empresa líder **DATA TRAFFIC S/A**, que tem por objeto:

a) Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ/DF) para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no [DODF nº 14](#), de 19/01/2024, página 3.

b) Conceder reajuste aos itens 1, 2, 3 e 6, conforme item 5.2 do Contrato ([119792712](#)), nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **julho de 2023**, ou seja, **3,99244%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 46.999.998,60** (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 48.759.399,60** (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.759.401,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e um reais) no valor total do Contrato, com seus **efeitos financeiros a contar de 07/07/2023**, conforme detalhamento abaixo:

| CONTRATO Nº 47909/2023 - CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                |                   |
|----------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|-------|----------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                                           |   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE TÉCNICA                    | UNIDADE TEMPORAL | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL       |
| Serviço de Coleta de Dados                                     | 1 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, equipamentos de pesagem do tipo WIM - 24 horas por dia x 7 dias por semana. | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 83    | R\$ 8.608,81   | R\$ 714.531,23 | R\$ 21.435.936,90 |
|                                                                | 2 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, 24 horas por dia x 7 dias por semana.                                       | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 166   | R\$ 4.283,46   | R\$ 711.054,36 | R\$ 21.331.630,80 |
|                                                                | 3 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR - Ponto Móvel até 2 (duas) faixas de rolagem, por hora de serviço.           | Horas de serviço sob demanda       | Não se aplica    | 4.320 | R\$ 101,07     | Não se aplica  | R\$ 436.622,40    |
| Serviço de Tratamento e Processamento dos Dados Coletados      | 4 | Desenvolvimento do aplicativo SEFIT.                                                                                                                          | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 9.500 | R\$ 258,62     | Não se aplica  | R\$ 2.456.890,00  |
|                                                                | 5 | Manutenção do aplicativo SEFIT (até 30% do valor do PF de Desenvolvimento).                                                                                   | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 2.500 | R\$ 189,86     | Não se aplica  | R\$ 474.650,00    |
|                                                                | 6 | Sala de Situação, Monitoramento e Controle dos pontos de fiscalização - Refime de operação 24 horas x 7 dias por semana.                                      | Unidade Administrativa             | 30 Meses         | 1     | R\$ 28.808,95  | R\$ 28.808,95  | R\$ 864.268,50    |
| VALOR TOTAL                                                    |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                | R\$ 46.999.998,60 |

| CONTRATO Nº 47909/2023 - CONSÓRCIO DATA TRAFFIC (Reajuste - IPCA 3,99244% jul/23) |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|-------|----------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                                                              |   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE TÉCNICA                    | UNIDADE TEMPORAL | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL       |
| Serviço de Coleta de Dados                                                        | 1 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, equipamentos de pesagem do tipo WIM - 24 horas por dia x 7 dias por semana. | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 83    | R\$ 8.952,51   | R\$ 743.058,33 | R\$ 22.291.749,90 |
|                                                                                   | 2 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, 24 horas por dia x 7 dias por semana.                                       | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 166   | R\$ 4.454,47   | R\$ 739.442,02 | R\$ 22.183.260,60 |
|                                                                                   | 3 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR - Ponto Móvel até 2 (duas) faixas de rolagem, por hora de serviço.           | Horas de serviço sob demanda       | Não se aplica    | 4.320 | R\$ 105,11     | Não se aplica  | R\$ 454.075,20    |
| Serviço de Tratamento e Processamento dos Dados Coletados                         | 4 | Desenvolvimento do aplicativo SEFIT.                                                                                                                          | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 9.500 | R\$ 258,62     | Não se aplica  | R\$ 2.456.890,00  |
|                                                                                   | 5 | Manutenção do aplicativo SEFIT (até 30% do valor do PF de Desenvolvimento).                                                                                   | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 2.500 | R\$ 189,86     | Não se aplica  | R\$ 474.650,00    |
|                                                                                   | 6 | Sala de Situação, Monitoramento e Controle dos pontos de fiscalização - Refime de operação 24 horas x 7 dias por semana.                                      | Unidade Administrativa             | 30 Meses         | 1     | R\$ 29.959,13  | R\$ 29.959,13  | R\$ 898.773,90    |
| VALOR TOTAL                                                                       |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                | R\$ 48.759.399,60 |

c) Conceder reajuste aos itens 1, 2, 3 e 6, conforme item 5.2 do Contrato ([119792712](#)), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **julho de 2024**, ou seja, **4,49825%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 48.759.399,60** (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 50.820.852,90** (cinquenta milhões, oitocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 2.061.453,30** (dois milhões, sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), com seus **efeitos financeiros a contar de 07/07/2024**, conforme detalhamento abaixo:

| CONTRATO Nº 47909/2023 - CONSÓRCIO DATA TRAFFIC (Reajuste - IPCA 3,99244% jul/23) |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|-------|----------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                                                              |   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE TÉCNICA                    | UNIDADE TEMPORAL | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL       |
| Serviço de Coleta de Dados                                                        | 1 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, equipamentos de pesagem do tipo WIM - 24 horas por dia x 7 dias por semana. | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 83    | R\$ 8.952,51   | R\$ 743.058,33 | R\$ 22.291.749,90 |
|                                                                                   | 2 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, 24 horas por dia x 7 dias por semana.                                       | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 166   | R\$ 4.454,47   | R\$ 739.442,02 | R\$ 22.183.260,60 |
|                                                                                   | 3 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR - Ponto Móvel até 2 (duas) faixas de rolagem, por hora de serviço.           | Horas de serviço sob demanda       | Não se aplica    | 4.320 | R\$ 105,11     | Não se aplica  | R\$ 454.075,20    |
| Serviço de Tratamento e Processamento dos Dados Coletados                         | 4 | Desenvolvimento do aplicativo SEFIT.                                                                                                                          | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 9.500 | R\$ 258,62     | Não se aplica  | R\$ 2.456.890,00  |
|                                                                                   | 5 | Manutenção do aplicativo SEFIT (até 30% do valor do PF de Desenvolvimento).                                                                                   | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 2.500 | R\$ 189,86     | Não se aplica  | R\$ 474.650,00    |
|                                                                                   | 6 | Sala de Situação, Monitoramento e Controle dos pontos de fiscalização - Refime de operação 24 horas x 7 dias por semana.                                      | Unidade Administrativa             | 30 Meses         | 1     | R\$ 29.959,13  | R\$ 29.959,13  | R\$ 898.773,90    |
| VALOR TOTAL                                                                       |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                | R\$ 48.759.399,60 |

| CONTRATO Nº 47909/2023 - CONSÓRCIO DATA TRAFFIC (Reajuste - IPCA 4,49825% jul/24) |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|-------|----------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                                                              |   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE TÉCNICA                    | UNIDADE TEMPORAL | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL       |
| Serviço de Coleta de Dados                                                        | 1 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, equipamentos de pesagem do tipo WIM - 24 horas por dia x 7 dias por semana. | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 83    | R\$ 9.355,22   | R\$ 776.483,26 | R\$ 23.294.497,80 |
|                                                                                   | 2 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR, 24 horas por dia x 7 dias por semana.                                       | Ponto fixo por faixa de rolagem    | 30 Meses         | 166   | R\$ 4.654,84   | R\$ 772.703,44 | R\$ 23.181.103,20 |
|                                                                                   | 3 | Coleta, armazenamento e transmissão de dados e imagens pelos equipamentos de OCR - Ponto Móvel até 2 (duas) faixas de rolagem, por hora de serviço.           | Horas de serviço sob demanda       | Não se aplica    | 4.320 | R\$ 109,84     | Não se aplica  | R\$ 474.508,80    |
| Serviço de Tratamento e Processamento dos Dados Coletados                         | 4 | Desenvolvimento do aplicativo SEFIT.                                                                                                                          | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 9.500 | R\$ 258,62     | Não se aplica  | R\$ 2.456.890,00  |
|                                                                                   | 5 | Manutenção do aplicativo SEFIT (até 30% do valor do PF de Desenvolvimento).                                                                                   | Ponto de Função de Desenvolvimento | Não se aplica    | 2.500 | R\$ 189,86     | Não se aplica  | R\$ 474.650,00    |
|                                                                                   | 6 | Sala de Situação, Monitoramento e Controle dos pontos de fiscalização - Refime de operação 24 horas x 7 dias por semana.                                      | Unidade Administrativa             | 30 Meses         | 1     | R\$ 31.306,77  | R\$ 31.306,77  | R\$ 939.203,10    |
| VALOR TOTAL                                                                       |   |                                                                                                                                                               |                                    |                  |       |                |                | R\$ 50.820.852,90 |

- d) Compete à comissão executora verificar os itens e valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.
- e) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([167627916](#)) e respectiva Nota de

Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE10463 ([167736546](#))

f) Quanto ao valor do reajuste referente aos **exercícios de 2023 e 2024**, serão informados oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 530/2025 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([167624224](#)).

g) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros dos reajustes retroagem à **07/07/2023 e 07/07/2024**, conforme itens "b" e "c", respectivamente, em obediência ao princípio da anualidade.

h) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 12/05/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **169797095** código CRC= **B35BF068**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

33138150

00040-00035396/2022-81

Doc. SEI/GDF 169797095

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 3 por [lourany.feitosa](#) em 07/05/2025 18:00:20.